



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 254/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 254/2025 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 55055 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, Função 27, Subfunção 812, Programa 101 Desenvolvimento Social, Eventos Esportivos Municipais e FESPORTE, Ação 2.155, Despesa 700 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescentar a dotação da Unidade Orçamentária 55055 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, Função 27, Subfunção 811, Programa 101 Desenvolvimento Social, Bolsa Técnico e Bolsa Atleta, Ação 2.156, 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 3º Renumeram-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Substitutiva tem como objetivo promover uma melhor gestão interna dos recursos já destinados à Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí – FMEL, realocando o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) da rubrica referente a Eventos Esportivos Municipais e FESPORTE para a rubrica destinada aos programas Bolsa Técnico e Bolsa Atleta.

A medida não implica redução das ações esportivas do município, mas sim uma reorganização estratégica das prioridades dentro da própria Fundação. Nos últimos anos, o investimento em eventos esportivos já se mostrou consolidado, contando inclusive com parcerias, apoio de entidades e fontes complementares de custeio. Assim, parte dos recursos previstos para esses eventos pode ser redistribuída sem comprometer suas realizações, garantindo continuidade no calendário esportivo municipal.

Por outro lado, a demanda por ajustes nos valores destinados às bolsas concedidas a atletas, técnicos e auxiliares tornou-se cada vez mais evidente. Esses profissionais são responsáveis diretos pela formação esportiva, pelo rendimento competitivo, pelo acompanhamento técnico e pela manutenção de atletas em atividade. O incentivo financeiro adequado é essencial para assegurar seu pleno desempenho e desenvolvimento.

Além disso, o Município de Itajaí tem ampliado significativamente suas representações em competições regionais, estaduais e nacionais. Contudo, para que esses resultados se mantenham e evoluam, é indispensável fortalecer os programas de incentivo direto ao esporte, especialmente aqueles que garantem condições mínimas de treinamento, preparação e permanência dos atletas nas diversas modalidades.

O remanejamento proposto busca, portanto, corrigir distorções internas, priorizando uma política pública que gera impacto contínuo e direto sobre o rendimento esportivo municipal. O fortalecimento do Bolsa Atleta e Bolsa Técnico contribui não apenas para resultados esportivos, mas também para a formação de jovens, a promoção da saúde, a inclusão social e a construção de vínculos comunitários.

Assim, a presente emenda representa uma ação responsável, equilibrada e alinhada às necessidades reais da FMEL, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma mais eficiente e com maior retorno social. Diante disso, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para aprovação da proposta.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

LEANDRO LUY PEIXOTO (LEANDRO DO NADAR)
VEREADOR - MDB